GAZETA DO OESTE

Ano X Nº 2897 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 06 de setembro de 2016

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2016

CONTRATANTE: Município de Canápolis, CNPJ sob nº. 13.812.144/0001-94; CONTRATADA: **ALVO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA – ME, CNPJ n° 24.609.369/0001-64**. OBJETO: prestação de serviços de dedetização de insetos rasteiros e controle de pragas urbanas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Academia de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 2.070 – Manutenção das Ações Municipais de Saúde; 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Material de Consumo. Canápolis - Bahia, 25 de agosto de 2016.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2016

O Município de Canápolis, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ. -13.812.144/0001-94, CONTRATANTE e a empresa Bagaço Design Ltda, inscrita no CNPJ. 04.320.640/0001-30, CONTRATADA, resolve formalizar o presente Apostilamento com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na forma que fica alterada a Clausula Quarta do Contrato nº 164/2016, com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação; 1.094 – Equipamento da Educação Básica – FUNDEB; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte – FUNDEB 40%. Canápolis - BA, 01 de setembro de 2016. Rubiê Queiroz de Oliveira - Prefeito Municipal.